



GABINETE DO DEPUTADO JOTA PINTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores, Aquicultores e Marisqueiros do Maranhão – APEMAR e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Pescadores, Aquicultores e Marisqueiros do Maranhão – APEMAR**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 65.409.564/0001-28, com sede na Avenida 17, CP 20, PS9, nº 20, Bairro Pirâmide, CEP 65.138-000, no Município de Raposa, Estado do Maranhão.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei condiciona-se à manutenção, pela entidade, de suas finalidades estatutárias, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma.

Art. 3º A entidade deverá apresentar, sempre que solicitado pelos órgãos competentes, relatórios de suas atividades e demonstrações contábeis, para fins de fiscalização e controle.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO “DEPUTADO NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, EM SÃO LUÍS/MA, ____ DE _____ DE 2026.

JOTA PINTO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Pescadores, Aquicultores e Marisqueiros do Maranhão – APEMAR**, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 03 de fevereiro de 2024, com sede no município de Raposa/MA, e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 65.409.564/0001-28.

A APEMAR surge como uma importante organização representativa das categorias de pescadores, aquicultores e marisqueiros, segmentos essenciais para a economia e a segurança alimentar do Estado do Maranhão, especialmente nas regiões costeiras e ribeirinhas. Sua atuação fortalece a organização social dessas categorias, promovendo inclusão produtiva, geração de renda e valorização do trabalho tradicional.

Conforme dispõe seu Estatuto Social, a entidade possui como finalidades: representar e defender os interesses de seus associados; promover o desenvolvimento social, econômico e profissional; incentivar a capacitação técnica; firmar parcerias com órgãos públicos e privados; e atuar judicial e extrajudicialmente na defesa dos direitos da categoria.

Importante destacar que a associação não possui fins lucrativos, aplicando integralmente seus recursos nas atividades institucionais, em consonância com os princípios legais que regem as entidades reconhecidas como de utilidade pública.

A diretoria executiva é composta por membros legitimamente eleitos em Assembleia Geral, sendo presidida pelo Sr. Leandro Almir Sousa de Moura, o que demonstra a regularidade de sua organização administrativa e o compromisso com a transparência e a gestão democrática.

O reconhecimento de utilidade pública permitirá à entidade ampliar sua atuação institucional, facilitando a celebração de convênios, parcerias e o acesso a políticas públicas, beneficiando diretamente centenas de trabalhadores que dependem da pesca, da aquicultura e da mariscagem para sua subsistência.

Dessa forma, considerando a relevância social, econômica e comunitária da APEMAR para o Estado do Maranhão, bem como sua atuação voltada ao interesse coletivo, torna-se plenamente justificável o seu reconhecimento como entidade de utilidade pública.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

PLENÁRIO “DEPUTADO NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, EM SÃO LUÍS/MA, ____ DE _____ DE 2026.

JOTA PINTO
Deputado Estadual